



Aditivo - SECULT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023 - SECULT, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E O BANCO DO BRASIL S.A., PERANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, com sede na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02, Setor Central, ora representada por sua titular, Sra. YARA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº XXX.301.821-XX, residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. ERIC DALE ALMEIDA PIRES, inscrito no CPF sob o nº XXX.346.232-XX, com endereço profissional no endereço do contratado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202317645001878, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023 que trata da prestação, pelo contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN, em favor dos beneficiários da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, mediante demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 24/2023 por mais 4 (quatro) meses, finalizando em 13/03/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Não haverá acréscimo de despesa decorrente da prorrogação do prazo do Contrato nº 24/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais diplomas legais.

Para a validade do ato pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - em substituição
Decreto de 18 de setembro de 2024 - Suplemento do Diário Oficial/GO nº 24.375

ERIC DALE ALMEIDA PIRES
Banco do Brasil S.A.

GOIANIA, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Dale Almeida Pires, Usuário Externo**, em 13/11/2024, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário (a)**, em 13/11/2024, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67286742** e o código CRC **CB9FD5BF**.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PRACA DOUTOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA 2, PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL
MARIETTA TELLES MACHADO - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74003-101 - .



Referência: Processo nº 202317645001878

SEI 67286742



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA N° 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA em substituição (Decreto de 18 de setembro de 2024, Suplemento do Diário Oficial/GO n° 24.375), no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 04/2021 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa OI S/A, CNPJ: 32.746.693/0001-52, com vigência de 28/11/2023 à 28/05/2026, que tem como objeto serviços de telefonia de voz dos tipos (fixo/fixo e fixo/móvel), nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional, Longa Distância Internacional, bem como ramais intragrupo com comunicação local sem tarifação, interligados por uma Central Pública de Comutação Telefônica (CPCT) física ou virtualiza, conforme processo SEI nº 202017645001366.

- I - Gestor: Paulo Henrique Rocha Faleiro - CPF nº XXX.753.061-XX;
- II- Fiscal: Rodrigo Moraes de Oliveira - CPF XXX.879.581-XX;
- e
- III - Suplente: Thaniellie Guedes Parreira - CPF XXX.038.311-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 182, de 6 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura em Substituição

Decreto de 18 de setembro de 2024 (Suplemento do Diário Oficial/
GO N° 24.375)

Protocolo 499626

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2023

Processo SEI nº: 202317645001878.

Licitação: Inexigibilidade.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

Objeto: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023 que trata da prestação, pelo contratado, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias - OBN, em favor dos beneficiários da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, mediante demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Vigência Contratual: 13/11/2023 a 13/03/2025.

Data de assinatura: 13/11/2024.

Assina pela Contratante: Rodrigo Rodrigues de Oliveira - Secretário em substituição.

Assina pela Contratada: Eric Dale Almeida Pires - Representante Legal.

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Cultura em Substituição

Decreto de 18 de setembro de 2024 (Suplemento do Diário Oficial/
GO N° 24.375)

Protocolo 499599

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Processo SEI nº: 202217645002640.

Licitação: Tomada de Preços nº 002/2022 - SECULT.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: MARSOU ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.278.335/0001-39

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 dias e o acréscimo de 6,28% o que equivale a R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo) ao valor do Contrato nº 01/2023 (SEI N° 000037160018), celebrado entre esta Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Marsou Engenharia LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos de arquitetura e de engenharia para execução obra de restauração na Paróquia Catedral Sant'ana, localizada na Praça Tasso de Camargo, esquina com Rua 25 de julho, 80, na cidade de Goiás - GO, nos moldes do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 192.068,01 (cento e noventa e dois mil sessenta e oito reais e um centavo).

Vigência Contratual: 24/01/2023 a 29/03/2025.

Dotação Orçamentária: 2024.25.50.13.391.1026.3173.04.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 00004 de 29 de outubro de 2024.

Data de assinatura: 13/11/2024.

Assina pela SECULT: Rodrigo Rodrigues de Oliveira - Secretário em substituição.

Assina pela EMPRESA: Vicente Souto Junior - Representante Legal.

RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Cultura em Substituição
Decreto de 18 de setembro de 2024 (Suplemento do Diário Oficial/
GO N° 24.375)

Protocolo 499627

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 10/2024 - SECULT/GO

Número do Processo SISLOG: 101177

Número do Processo SEI: 202300005025718

Às 09:00 horas, do dia 13/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação de Contratação de Empresa para locação de veículo automotor com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, atendendo às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura, mediante Pregão Eletrônico nº 10/2024, referente ao processo de contratação nº 101177 e processo SEI nº 202300005025718, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item 001

Locação de Veículo, automóvel, SUV grande, cor preta, ano corrente ou posterior, 4 porta (s) lateral (is), à diesel, potência mínima de 170 CV, câmbio automático, ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos e travas elétricas , entre eixos mínimo de 2.600 mm, com rastreador, equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, com níveis de emissão de poluentes de acordo com o Programa de Controle de Emissões